LEI Nº. 1857.

DE 30 DE ABRIL 2013.

"Dispõe sobre denominação de três ruas localizadas no Bairro do Campo Verde e dá outras providências."

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como **"RUA NELSON NAPOLI"**, que tem o seu início no Km 10 da estrada vicinal Joaquim Floriano da Silva, e segue por uma extensão de 900,00 metros (novecentos) metros com uma largura de 10,00 (dez) metros de leito carroçável e 2,00 (dois) metros de passeio de cada lado da estrada, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Fica denominada como **"RUA LOMBARDIA"**, que tem o seu início na Rua Nelson Napoli, e segue por uma extensão de 323,00 metros (trezentos e vinte e três) metros, e com uma largura de 14,00 (quatorze) metros, e término na Rua Bergamo, conforme croqui anexo.

ARTIGO 3º - Fica denominada como **"RUA BERGAMO"**, que tem o seu início num ponto da cota 830 da C. B. A., e segue por 156,00 (cinqüenta e cinqüenta e seis) metros, onde encontra com a Rua Lombardia, seguindo por mais 158,00 (cento e cinqüenta e oito) metros, com uma extensão total de 314,00 metros (trezentos e quatorze) metros, e com uma largura de 14,00 (quatorze) metros, conforme croqui anexo

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e a Lei Municipal nº 1272 de 31 de Maio de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 30 DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2013.

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 30 de abril de 2013.

JAMIL PRADO
Secretário de Administração